



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 02, de 20 de março de 2012

Altera os arts. 218 e 222 da Resolução nº 03/92 – Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Santo Antônio da Platina.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. - O artigo 218, da Resolução 03/92 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

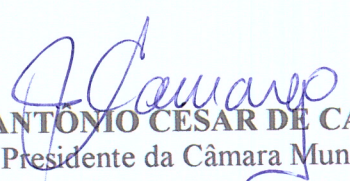
“Art. 218 – Aprovada a redação final, os autógrafos serão remetidos ao Prefeito para sansão, constando do preâmbulo do autógrafo o autor da lei.”

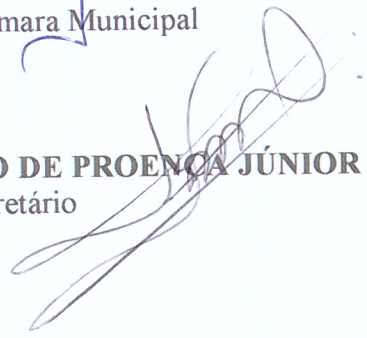
Art. 2º - O artigo 222 da Resolução 03/92 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 222 – A fórmula de promulgação é a seguinte: ‘FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE (LEI, RESOLUÇÃO OU DECRETO-LEGISLATIVO), de autoria do Vereador’.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de março de 2012.


ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal


FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
1º Secretário